



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0585/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, no valor total de **R\$: 2.500.250,00 (dois milhão, quinhentos mil e duzentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2022		Manut. Fundo Mun. de Assistência Social		
3390.30.00.00.00	194	Material de Consumo	1016	R\$ 10.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	240	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$ 50.000,00
3190.11.00.00.00	240	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$ 20.000,00
3190.13.00.00.00	241	Obrigações Patronais	103	R\$ 10.700,00
3190.13.00.00.00	241	Obrigações Patronais	104	R\$ 4.400,00
3390.30.00.00.00	243	Material de Consumo	103	R\$ 50.000,00
3390.30.00.00.00	243	Material de Consumo	104	R\$ 8.000,00
3390.39.00.00.00	249	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	103	R\$ 25.000,00
3390.39.00.00.00	249	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	104	R\$ 5.500,00
4490.51.00.00.00	253	Obras e Instalações	103	R\$ 40.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2027		Manut. do FUNDEB 30% - Fundamental		
4490.52.00.00.00	271	Equipamento e Material Permanente	102	R\$ 27.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manut. da Divisão de Educação Infantil		
3190.11.00.00.00	273	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$ 30.000,00
3190.13.00.00.00	274	Obrigações Patronais	103	R\$ 8.100,00
3390.30.00.00.00	276	Material de Consumo	103	R\$ 21.200,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

3390.36.00.00.00	281	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	103	R\$ 55.000,00
3390.39.00.00.00	282	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	103	R\$ 10.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2033		Manut. da Divisão de Transporte Escolar		
3390.30.00.00.00	314	Material de Consumo	104	R\$ 17.100,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3372.39.00.00.00	342	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 100.000,00
3390.33.00.00.00	347	Passagens e Despesas com Locomoção	303	R\$ 5.000,00
3390.34.00.00.00	348	Outras Despesas de Pessoal dec. Contratos	303	R\$ 40.000,00
3390.46.00.00.00	352	Auxílio-Alimentação	303	R\$ 35.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.001		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.001.15.452.0007.2051		Manut. Sec. M. Obras, Viaç. Serv Urbanos		
3190.11.00.00.00	446	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 15.000,00
3190.13.00.00.00	447	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.500,00
3390.30.00.00.00	449	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	000	R\$ 120.000,00
4490.51.00.00.00	470	Obras e Instalações	760	R\$ 500.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.004		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.004.26.782.0006.2055		Manut. da Div. de Transporte Rodoviário		
3190.11.00.00.00	491	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 86.000,00
3190.13.00.00.00	492	Obrigações Patronais	000	R\$ 16.000,00
3390.30.00.00.00	494	Material de Consumo	000	R\$ 100.000,00
4490.52.00.00.00	503	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 295.800,00
4490.52.00.00.00	503	Equipamento e Material Permanente	751	R\$ 200.000,00
4490.52.00.00.00	503	Equipamento e Material Permanente	753	R\$ 200.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001.20.606.0015.2056		Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio Amb.		
3390.30.00.00.00	507	Material de Consumo	000	R\$ 23.700,00
4490.52.00.00.00	518	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 161.000,00
4490.52.00.00.00	518	Equipamento e Material Permanente	759	R\$ 143.250,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.002		Divisão de Agricultura		
10.002.20.606.0015.2057		Manutenção da Divisão de Agricultura		
3390.30.00.00.00	522	Material de Consumo	000	R\$ 50.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.003		Divisão de Pecuária		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

10.003.20.606.0015.2058		Manutenção da Divisão de Pecuária		
3390.30.00.00.00	531	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.004		Fundo Municipal de Meio Ambiente		
10.004.18.542.0015.2059		Manut. do Fundo M. de Meio Ambiente		
3190.11.00.00.00	537	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 2.500.250,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receita de Aplicação - Incremento do SUAS - GND 3 13.21.01.01.02.09-Fonte 1016	R\$ 10.000,00
Receita de Aplicação - FUNDEB - 13.21.01.01.03.04 - Fonte 102	R\$ 27.000,00
Receita Cota-Parte do FPM - 17.11.51.11 - Fonte 000	R\$ 300.000,00
Receita Cota-Parte do FPM - 17.11.51.11 - Fonte 103	R\$ 125.000,00
Receita Cota-Parte do FPM - 17.11.51.11 - Fonte 303	R\$ 75.000,00
Receita Cota-Parte do FPM - 1% Cota do mês de Dezembro 17.11.51.21-Fonte 000	R\$ 165.000,00
Receita Cota-Parte do FPM - 1% Cota do mês de Dezembro 17.11.51.21-Fonte 104	R\$ 55.000,00
Receita Cota-Parte do ITR 17.11.52.01 - Fonte 000	R\$ 360.000,00
Receita Cota-Parte do ITR 17.11.52.01 - Fonte 103	R\$ 150.000,00
Receita Cota-Parte do ITR 17.11.52.01 - Fonte 303	R\$ 90.000,00
Receita Cota-Parte do IPVA 17.21.51.01 - Fonte 000	R\$ 60.000,00
Receita Cota-Parte do IPVA 17.21.51.01 - Fonte 103	R\$ 25.000,00
Receita Cota-Parte do IPVA 17.21.51.01 - Fonte 303	R\$ 15.000,00
Receita do Convênio nº. 913841-2021 - Mec. Agrícola 24.14.99.01.03 - Fonte 759	R\$ 143.250,00
Receita do Convênio nº. 103-2021 - SEDU Veículo Van 24.22.99.01.03 - Fonte 751	R\$ 200.000,00
Receita do Convênio nº. 105-2021 - SEDU Veículo Van 24.22.99.01.05 - Fonte 753	R\$ 200.000,00
Receita do Convênio nº. 1292-2022 - Pavimentação 24.22.99.01.10 - Fonte 760	R\$ 500.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 2.500.250,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal